



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 906, DE 14 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017, e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni/Ufersa; o processo nº 23091.009192/2025-20; a Portaria nº 888, de 9 de julho de 2025; o e-mail encaminhado pela docente Erlania Lima de Oliveira, ao Gabinete da Reitoria, em 14 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação da docente Erlania Lima De Oliveira, matrícula Siape nº 1714269, em processo de promoção para Titular, conforme art. 10 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017, e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni/Ufersa, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior – Membro interno, Ufersa;
- II - Titular: Prof. Gilvan Luiz Borba – Membro Externo, UFRN;
- III - Titular: Prof. José Alzamir Pereira da Costa – Membro Externo, UERN;
- IV - Titular: Prof. Carlos Alberto Santos de Almeida – Membro Externo, UFC;
- V - Suplente: Prof.ª Angélica Félix de Castro – Membro Interno, Ufersa; e
- VI - Suplente: Prof. Marcos Antonio Araujo Silva – Membro Externo, UFC.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento, na modalidade presencial, no dia 7 de agosto de 2025, a partir das 15h, além de produzir e encaminhar a ata de finalização do processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme art. 19 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 888, de 9 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS